



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº. 1812=

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 21/12/2009

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 614/2009

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de fornecimento gratuito de Prótese Dentária para famílias de baixa renda - Denominado Projeto – VAMOS SORRIR.”

(Vereador Carlos Alberto Ginaid da Silva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município, o programa de fornecimento gratuito de prótese dentária (dentadura) para famílias de baixa renda, ficando denominado **“PROJETO VAMOS SORRIR”**.

Art. 2º. – O disposto no art. 1º aplica-se somente a famílias com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 3º. – Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, em 21 de Dezembro de 2009.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal